



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DE CONTRATO Nº 6/2026 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 30 de março de 2026.

Processo nº: 23873.005060/2024-21

Contrato nº: 18/2024

Empresa: INSTITUTO DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IDDS)

CNPJ: 18.273.227/0001-76

Apostila nº: 02/2026

Com amparo no Art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Reitoria, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, no 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, na cidade de Santa Maria, do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 10.662.072/0001-58, neste pelo Diretora de Compras, Licitações e Contratos, Sra. Rosane Arend, nomeada Ordenadora de Despesas pela Portaria de Delegação de Competências no 554/2025., em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato nº 18/2024, do processo nº 23873.005060/2024-21, vinculado ao Processo de Licitação nº 23873.005060/2024-21, celebrado com a empresa INSTITUTO DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (IDDS), CNPJ nº 18.273.227/0001-76, que se proceda à repactuação do preço mensal conforme abaixo:

- **De 01/01/2026 à 09/03/2026:** O valor mensal do posto de Auxiliar administrativo com prestação do serviço na cidade de Santa Maria mudará de R\$ 4.131,05 para R\$ 4.488,91;
- **A partir de 09/03/2026:** O valor mensal do posto de Auxiliar administrativo com prestação do serviço na cidade de Santa Maria mudará de R\$ 4.488,91 para R\$ 4.573,57;

1- Desse modo, o valor mensal do contrato (9 postos ativos) passará de R\$ 37.179,45:

De 01/01/2026 à 09/03/2026: PARA R\$ 40.400,19.

A partir de 09/03/2026: PARA R\$ 41.162,13.

*O valor mensal do contrato (totalidade de postos em contrato) passará para R\$ 115.845,58, perfazendo um valor total de R\$ 1.390.146,96 para os 12 meses de contrato, sendo que o valor real para fins de pagamento é calculado conforme número de postos executados e cálculo de horas extras e hospedagens do cargo de motorista.

2- A contratada faz direito de receber de forma **retroativa o valor estimado de R\$ 9.258,56**, conforme Parecer contábil 2º PARTE: INSTRUÇÃO PARA REPACTUAÇÃO de 20 de março de 2026. Fica a empresa autorizada a emitir nota fiscal com a seguinte descrição: *"Valor referente aos efeitos retroativos da Segunda Repactuação, do período de 01/01/2026 até 31/03/2026, concedida através da Apostila nº 02/2026 do Contrato nº 18/2024.*

3- O valor da garantia contratual passará de R\$ 60.578,75 para R\$ 69.507,35, ficando a contratada obrigada a complementar a garantia contratual, correspondendo a 5% do valor do contrato.

(Assinado digitalmente em 01/04/2026 08:57)

ROSANE AREND

DIRETOR - TITULAR

DCLC (11.01.01.44.21.02)

Matrícula: 1895633

Processo Associado: 23873.005060/2024-21

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DE CONTRATO**, data de emissão: **30/03/2026** e o código de verificação: **5bc4cc80c6**